PROPAE
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis

UNILAB

PERGUNTAS E RESPOSTAS

CRONOGRAMA DE INSERÇÃO DO PAES

1. Não sou estudante das entradas definidas no público alvo do Cronograma do Paes. Posso me inscrever?

Não. O cronograma é apenas destinado aos/às estudantes brasileiros/as e internacionais de graduação presencial especificados no item 1 do Cronograma.

2. Respondi ao questionário socioeconômico do Cadastro Único, mas não realizei a solicitação dos auxílios. O que acontecerá?

Sua inscrição será indeferida por não constar solicitação em nenhuma das modalidades de auxílio previstas em cronograma. Conforme demonstrado no tutorial de inscrição do PAES, o processo de seleção é realizado em 3 (três) etapas.

3. Posso anexar documento na fase do recurso?

Não. A fase do recurso é uma etapa de caráter argumentativo, não possuindo a finalidade de anexação de documento(s) pendente(s).

4. Fui contemplado com uma das modalidades de auxílio, mas não entreguei o termo de compromisso. O que ocorrerá?

O termo de compromisso é o documento de ativação do/a discente, no Programa de Assistência ao Estudante (PAES), que o habilita para a inserção na folha de pagamento. Conforme o Edital do PAES, o/a estudante que não entregar o Termo no prazo estabelecido no cronograma ficará sem o recebimento do primeiro pagamento, e se a entrega ocorrer após 30 dias do resultado final, tornará sem efeito o deferimento no processo seletivo, tendo que aguardar e efetuar nova inscrição em um novo cronograma.

5. Ingressei na Unilab há mais tempo, poderei efetuar a inscrição neste Edital do PAES?

Não, como previsto no Edital, o público-alvo é específico (por questões orçamentárias) para estudantes das entradas já mencionadas no item 1.

6. Solicitei três modalidades de auxílios, terei que anexar todos os documentos em cada solicitação?

Sim, para cada solicitação é necessário anexar a documentação exigida (digitalizada) pertinentes à composição familiar de origem do/a estudante nos campos correspondentes, junto com a justificativa de solicitação do auxílio, certificando-se de que os anexos foram salvos e a solicitação concluída com sucesso.

7. Ocorreu um erro/bug no ato da minha inscrição no Sistema de Assistência Estudantil (SAE). O que devo fazer?

O/a discente deverá reportar o problema apresentando o print da tela ao e-mail **coest@unilab.edu.br**. Esse procedimento deve ser feito até o último dia de inscrições estabelecidos no cronograma para que a equipe tenha tempo hábil de verificar o procedimento junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

8. Não entreguei as comprovações do Auxílio Moradia e Instalação posso solicitar renovação dos auxílios?

Sim. Porém, sua solicitação será indeferida caso não regularize a situação junto à COEST, conforme previsto em cronograma do PAES.

9. Fui contemplado com uma das modalidades de auxílio. Em quais situações posso ser desligado/a do programa?

O/a discente poderá vir a ser desligado em uma das seguintes situações: a) quando ultrapassar o tempo mínimo de integralização curricular no curso, conforme o PCC; b) por reprovação por falta, como prevê o parágrafo V do artigo 19 da Resolução AD Referendum n° 31, de 30 de julho de 2021; c) comprovada a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento do Programa.

10. Anexei a documentação incompleta no ato da inscrição, posso anexar posteriormente no sistema e/ou enviar por e mail?

Não. As etapas do processo seletivo são realizadas de forma on-line via Módulo de Assistência Estudantil do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Os/as candidatos/as que não anexaram a documentação correta no período de inscrições serão indeferidos conforme item 4 do cronograma do PAES.